LEI Nº 5.302, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 352.747,44(trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0025	Assistência Social	40.800,00
0008	Programa e Metas	43.147,44
0024	Assistência Comunitária	268.800,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.251	SUAS - PSE - Serviços de acolhimento (Lar dos idosos São Vicente de Paula Piso Alta Complexidade I	40.800,00
2.250	Serviços de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e idosos - SUAS – PSE	43.147,44
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	120.000,00
2.209	Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	148.800,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 352.747,44 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0022	Assistência Social	
2.251	SUAS - PSE - Serviços de acolhimento (Lar dos idosos São Vicente de Paula Piso Alta Complexidade I	
3.3.90.30 – 941	Material de Consumo	40.800,00

08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0008	Programa e Metas	
2.250	Serviços de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e idosos - SUAS - PSE	

3.3.90.30 – 941	Material de Consumo	43.147,44

08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	
3.1.90.11 – 941	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.30 – 941	Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.39 – 941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	Sub Total	120.000,00

2.209	Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	
3.1.90.11 – 941	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	89.280,00
3.3.90.30 – 941	Material de Consumo	41.120,00
3.3.90.39 – 941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.400,00
	Sub Total	148.800,00

Total	**352.747,44**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
941 - Bloco de Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	352.747,44

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito